



Atos do Executivo

DOV

DIÁRIO



OFICIAL

VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	1
GABINETE DO PREFEITO	2
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	18
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	18
SEMAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	19
SETER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	20
ATOS DO LEGISLATIVO	21

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2019/SEMUS/SRP

PARA REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA AS ME/EPPs - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 46.678/2019, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 166/2019/SEMUS/SRP, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 761/2019/SEMUS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, PÃO DE CACHORRO QUENTE E PÃO DOCE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA/SEMUS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 88.502,40

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 18/09/2019.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 30/09/2019 às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30 de setembro de 2019, às 09:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30 de setembro de 2019, às 09:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 30 de setembro de 2019, às 09:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 16 de setembro de 2019.

Walquiria Ferreira da Rocha
PREGOEIRA
Dec. nº 46.678/2019

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2019/SEMUS/SRP
PUBLICADO NO DOV DE 16.09.19

ONDE SE LÊ: VALOR ESTIMADO R\$ 868.839,98
LEIA-SE: VALOR ESTIMADO R\$ 977.676,56

Vilhena - RO, 17 de setembro de 2019.

Ester Batista de Farias
Pregoeira
Dec. 46.677/2019

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

PORTARIA Nº 1.665/2019

Onde se lê:

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR REFERENTE AO PROCESSO Nº 1.527/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar referente aos fatos relatados no Processo nº 1.527/2017.

Leia-se:

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA REFERENTE AO PROCESSO Nº 1.527/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância referente aos fatos relatados no Processo nº 1.527/2017.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

ERRATA

PORTARIA Nº 1.666/2019

Onde se lê:

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR REFERENTE AO PROCESSO Nº 1.456/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar referente aos fatos relatados no Processo nº 1.456/2017.

Leia-se:

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA REFERENTE AO PROCESSO Nº 1.456/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância referente aos fatos relatados no Processo nº 1.456/2017.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.688/2019

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA REFERENTE AO PROCESSO Nº 4.494/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância referente aos fatos relatados no Processo nº 4.494/2016.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 46.927 de 24 de julho de 2019, que compõem a Comissão Especial para apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, sendo eles: Presidente: Andréa Cavalcante Torres (matrícula 11084) e os membros: Gean Kozowski (matrícula 6932) e Celeste Aparecida Alves Rocha de Souza (matrícula 3945), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2019.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 09 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.689/2019

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA REFERENTE AO PROCESSO Nº 5.666/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº

007/96,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância referente aos fatos relatados no Processo nº 5.666/2018.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 46.927 de 24 de julho de 2019, que compõem a Comissão Especial para apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, sendo eles: Presidente: Andréa Cavalcante Torres (matrícula 11084) e os membros: Gean Kozowski (matrícula 6932) e Celeste Aparecida Alves Rocha de Souza (matrícula 3945), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2019.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 09 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.690/2019

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA REFERENTE AO PROCESSO Nº 4.715/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância referente aos fatos relatados no Processo nº 4.715/2018.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 46.927 de 24 de julho de 2019, que compõem a Comissão Especial para apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, sendo eles: Presidente: Andréa Cavalcante Torres (matrícula 11084) e os membros: Gean Kozowski (matrícula 6932) e Celeste Aparecida Alves Rocha de Souza (matrícula 3945), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2019.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 09 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.691/2019

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR REFERENTE AO PROCESSO Nº 5.228/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar referente aos fatos relatados no Processo nº 5.228/2017.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 46.927 de 24 de julho de 2019, que compõem a Comissão Especial para apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, sendo eles: Presidente: Andréa Cavalcante Torres (matrícula 11084) e os membros: Gean Kozowski (matrícula 6932) e Celeste Aparecida Alves Rocha de Souza (matrícula 3945), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2019.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 09 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.692/2019

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR DIOGO HEMPLES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fixa lotação do servidor DIOGO HEMPLES DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 1º de agosto de 2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 09 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.694/2019

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA CLOTILDE MUNIZ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Processo Administrativo nº 4.275/2018, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Remover a servidora CLOTILDE MUNIZ DE OLIVEIRA, detentora do cargo efetivo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe A, Referência III, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 02 de julho de 2019, de conformidade com o Processo Administrativo nº 4.275/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.695/2019

CESSA A CEDÊNCIA A PEDIDO DA SERVIDORA MARIA DOS ANJOS PINHEIRO DE LIMA CABRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar a cedência a pedido da servidora MARIA DOS ANJOS PINHEIRO DE LIMA CABRAL, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 01 de outubro de 2019, com ônus para o município de Vilhena/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 689/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.696/2019

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA REFERENTE AO PROCESSO Nº 147/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância referente aos fatos relatados no Processo nº 147/2019.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 45.171 de 05 de novembro de 2018, que compõem a Comissão Especial para apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, sendo eles: Presidente: Gleice Oliveira Souza (matrícula 6783) e os membros: Esron Aníbal Freitas da Rosa (matrícula 4985), Leidiane Rafaela da Silva Bezerra (matrícula 5691) e Letícia Tabalipa Nogueira Linares (matrícula 6544), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2019.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A**DECRETO Nº 46.401/2019**

Onde se lê:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora VALDOMIRA DOS SANTOS VEROM, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 30 de setembro a 04 de novembro de 2018, conforme Processo Administrativo nº 1.064/2017.

Leia-se:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora VALDOMIRA DOS SANTOS VEROM, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 30 de setembro a 04 de outubro de 2018, conforme Processo Administrativo nº 1.064/2017.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA

DECRETO Nº 46.431/2019

Onde se lê:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora ODELIA PEDERIVA BARBOZA, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 31 de outubro a 9 de novembro de 2019, conforme Processo Administrativo nº 1.305/2018.

Leia-se:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora ODELIA PEDERIVA BARBOZA, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 31 de outubro a 9 de novembro de 2018, conforme Processo Administrativo nº 1.305/2018.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA

DECRETO Nº 46.708/2019

Onde se lê:

Art. 1º A concessão de licença à servidora VANESSA CRISTINA ALVES MARTINS, para participar de cursos de especialização ou aperfeiçoamento

– Reeducação Postural Global – RP – 2ª fase, detentora do Cargo de Fisioterapeuta, Atividades de Nível Superior – ANS 100, ANS 115, Classe J, Referência II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme Processo Administrativo nº 563/2019, nos dias 20 e 31 de maio de 2019, de conformidade com Processo Administrativo nº 563/2019.

Leia-se:

Art. 1º A concessão de licença à servidora VANESSA CRISTINA ALVES MARTINS, para participar de cursos de especialização ou aperfeiçoamento – Reeducação Postural Global – RP – 2ª fase, detentora do Cargo de Fisioterapeuta, Atividades de Nível Superior – ANS 100, ANS 115, Classe J, Referência II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme Processo Administrativo nº 563/2019, nos períodos de 20 a 24 de maio de 2019 e 27 a 31 de maio de 2019, de conformidade com Processo Administrativo nº 563/2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA

DECRETO Nº 47.096/2019

Onde se lê:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor ROBSON APARECIDO DA SILVA, detentor do Cargo Público de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 526, Classe “A”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC, no período de 31 de março a 29 de maio de 2020, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 5.432/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 31 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor ROBSON APARECIDO DA SILVA, detentor do Cargo Público de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 526, Classe “A”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC, no período de 02 de março a 30 de maio de 2020, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 5.432/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 02 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço
Municipal.
Vilhena (RO), 06 de
setembro de 2019.

TSURU

EDUARDO TOSHIYA

Prefeito do
Município**ERRATA****DECRETO Nº 47.098/2019**

Onde se lê:

Art. 1º A exoneração de SONIA GREGORIA DA SILVEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 07 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 1º A exoneração de SONIA GREGORIA DA SILVEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 05 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA**DECRETO Nº 47.181/2019**

Onde se lê:

NOMEIA SIRLEI SCHUCK, PARA EXERCER SEM ÔNUS O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação de SIRLEI SCHUCK, para exercer sem ônus o Cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, no período de 02 de setembro a 1º de outubro de 2019.

Leia-se:

NOMEIA SIRLEI SCHUCK, PARA EXERCER INTERINAMENTE SEM ÔNUS O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação de SIRLEI SCHUCK, para exercer interinamente sem ônus o Cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE

PLANEJAMENTO - SEMPLAN, no período de 02 de setembro a 1º de outubro de 2019, devido o servidor EDUARDO FERNANDO DA SILVA, encontrar-se de férias.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.188/2019

EXONERA CRISTIANE PINHEIRO ALBINO DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de CRISTIANE PINHEIRO ALBINO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 05 de setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 05 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.189/2019

EXONERA BRUNA APARECIDA BRIZOLA RODRIGUES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de BRUNA APARECIDA BRIZOLA RODRIGUES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 05 de setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 05 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA**DECRETO Nº 47.198/2019**

Onde se lê:

DESIGNA A SERVIDORA SONIA MARIA NOGUEIRA GATTI, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A designação da servidora SONIA MARIA NOGUEIRA GATTI, para exercer a Função Gratificada DIRETOR ESCOLAR NÍVEL IV – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL IV – FG-9 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROGRESSO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 02 de setembro de 2019.

Leia-se:

DESIGNA A SERVIDORA SONIA MARIA NOGUEIRA SILVA GATTI, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A designação da servidora SONIA MARIA NOGUEIRA SILVA GATTI, para exercer a Função Gratificada DIRETOR ESCOLAR NÍVEL IV – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL IV – FG-9 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROGRESSO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 02 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.220/2019

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO DO PROFISSIONAL, CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO, ABAIXO RELACIONADO.

O
Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A rescisão de contrato a pedido do profissional, contratado por prazo determinado, abaixo relacionado:

I – ERICA HAESE, no Cargo Público de Professor nível III – Geografia - 40 horas semanais, no Regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 04 de setembro de 2019, de conformidade com Processo Administrativo nº 3.829/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de setembro de 2019, revogadas as disposições, em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 09 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.221/2019

EXONERA MARCOS ANTONIO SALDANHA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de MARCOS ANTONIO SALDANHA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 03 de setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 09 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.222/2019

NOMEIA HEBER DE ANDRADE BARBOSA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação HEBER DE ANDRADE BARBOSA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 03 de setembro de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 09 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.223/2019

PRORROGA PRAZO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Memorando 2.260/2019/SEMAD, datado de 04 de setembro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação do prazo da COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, por mais 90 (noventa) dias, a partir de seu vencimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 09 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.224 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO os termos do artigo 8º da Lei Complementar do Estado de Rondônia nº 154/96, atendendo aos requisitos prescritos na Instrução Normativa nº 21/2007-TCE/RO;

D E C R E T A:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a Comissão Especial para Tomada de Contas Especial a fim de apuração do fato constante nos Processos Administrativos nº 1748/2013 (apenso 938/2013), 2218/2014, 1246/2019, 1247/2019, 3918/2019 e 3919/2019.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: MARLUCE MOREIRA RAMOS VIEIRA
SEMAD

Membros: ELIANE CREPALDI DE FREITAS
SEMED

DAYSILANE LUCIA DA SILVA DE ALENCAR
CLARICE DE LOURDES CUNHA

SEMED
C G M

Art. 2º Esta comissão deverá realizar um levantamento para verificação se houve prejuízos na execução dos Contratos, quantificando o dano e identificando os responsáveis, em caso positivo, apresentando um relatório conclusivo em um prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos,

podendo ser prorrogado mediante justificativa da referida Comissão.

Art. 3º A comissão deverá apurar os fatos em atendimento aos requisitos mínimos estipulados na IN nº 21/2007 – TCE/RO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 10 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.226/2019

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA GEANE DE MORAES BEZERRA, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da designação da servidora GEANE DE MORAES BEZERRA, da Função Gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG-15 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MARIO GRASSO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 10 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.227/2019

DESIGNA A SERVIDORA GEANE DE MORAES BEZERRA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor GEANE DE MORAES BEZERRA, para exercer a Função Gratificada de GERENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FG – 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 02 de setembro de 2019.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da

Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do

Município

DECRETO Nº 47.228/2019

NOMEIA MARCIONILIA MARIA PESSOA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação MARCIONILIA MARIA PESSOA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 10 de setembro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.229/2019

NOMEIA IDINÉIA MONTIBELLER SANTANA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação IDINÉIA MONTIBELLER SANTANA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 10 de setembro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.230/2019

CONVOCA A XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a resolução nº 063 de 23 de agosto de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º Fica convocada a XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a se realizar no dia 09 de outubro de 2019, em Vilhena – RO, com o tema: “Os Desafios do SUAS à luz do Plano Decenal”.

Art. 2º A Conferência Municipal de Assistência Social, será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e na sua ausência pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º As despesas com a organização e realização da Conferência Municipal de Assistência Social, correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,
Vilhena (RO), 10 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.231/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROZENI BERNARDO DE SOUZA MIRANDA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor ROZENI BERNARDO DE SOUZA MIRANDA, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 04 de outubro de 2019 a 01 de janeiro de 2020, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 6.020/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 04 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.232/2019

NOMEIA YONE ALINE CORREA FINOTTI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação YONE ALINE CORREA FINOTTI, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8 – GABINETE DO PREFEITO, a partir 04 de setembro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do

Município

DECRETO Nº 47.233/2019

NOMEIA CARLITO DE OLIVEIRA ESTRAICH, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de CARLITO DE OLIVEIRA ESTRAICH, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC - 4, a partir de 12 de setembro de 2019, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.238/2019

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA LYSANIA FRISSELLI FERREIRA DOS SANTOS SCHAIDA DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A revogação da designação da servidora LYSANIA FRISSELLI FERREIRA DOS SANTOS SCHAIDA, da Função Gratificada de GERENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FG – 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 05 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.239/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA ONÓRIO CORREIA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA ONÓRIO CORREIA, detentora do Cargo de Secretário Escolar I – Apoio Técnico e Administrativo, ATA 400, Código: ATA 414, Classe “C”, Referência Salarial “VIII”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 10 de setembro a 08 de dezembro de 2019, referente ao 5º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 1.010/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do

Município

DECRETO Nº 47.240/2019

EXONERA A PEDIDO DE NIVIA MARIA CARVALHO AZAMBUJA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de NIVIA MARIA CARVALHO AZAMBUJA, do Cargo em Comissão de GERENTE DA FARMÁCIA POPULAR – GERÊNCIA DA FARMÁCIA POPULAR – CPC - 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 10 de setembro de 2019, de conformidade com Processo Administrativo nº 985/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do

Município

DECRETO Nº 47.241/2019

EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA LEONINA BATISTA DE MOURA, DO CARGO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora LEONINA BATISTA DE MOURA, do Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial II, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 11 de setembro de 2019, conforme Processo Administrativo nº 989/2019.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara à vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.242/2019

NOMEIA GERSON AUGUSTO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação GERSON AUGUSTO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 16 de setembro de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.243/2019

NOMEIA LUANA BRUNA CAMPOS CARDOSO VIZÚ, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação LUANA BRUNA CAMPOS CARDOSO VIZÚ, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir 11 de setembro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.244/2019

NOMEIA SIDNEY DA SILVA MELO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação SIDNEY DA SILVA MELO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 16 de setembro de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.245/2019

CONSTITUI E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município

D E C R E T A:

Art. 1º A constituição e designação de membros para compor a Comissão do PREGÃO ELETRÔNICO, a partir de 16 de setembro de 2019.

Parágrafo único: A comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Pregoeiro:

ERENITA FÁTIMA DE SOUZA

Pregoeiro substituto:

PAULO AUGUSTO DE ARRUDA

FAINELLO

Equipe de Apoio:

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM

L O R E N I

GROSELLI

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.246/2019

EXONERA BRUNA DA GLÓRIA PEREIRA SILVANO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de BRUNA DA GLÓRIA PEREIRA SILVANO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 15 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.247/2019

NOMEIA IVETE CARDOSO DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação IVETE CARDOSO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 10 de setembro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 12 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.248/2019

NOMEIA ANTONIA CLEONEIDE DA SILVA COSTA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ANTONIA CLEONEIDE DA SILVA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 09 de setembro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 12 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.249/2019

NOMEIA ANDRIELLE STÉFANI TEIXEIRA DE MACEDO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ANDRIELLE STÉFANI TEIXEIRA DE MACEDO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 09 de setembro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 12 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.250/2019

NOMEIA LILIAN SABRINA CARNEIRO DOMINGUES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação LILIAN SABRINA CARNEIRO DOMINGUES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 09 de setembro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 12 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Município

Prefeito do

DECRETO Nº 47.251/2019

EXONERA CARLOS ALVES DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de CARLOS ALVES DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 02 de setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.252/2019

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, e o teor do Memorando nº 2.344/2019/SEMAD, Processo Seletivo Simplificado 6.022/2019/SEMED.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – LIETE AMARAL RIBEIRO, no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia - 30 horas semanais, no Regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 16 de setembro de 2019 a 15 de setembro de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 2.455/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.253/2019

NOMEIA CLEONICE ALVES ROCHA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação CLEONICE ALVES ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, a partir 10 de setembro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 12 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.254/2019

DESIGNA A SERVIDORA MARCIA RODRIGUES GIMENES PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora MARCIA RODRIGUES GIMENES, para exercer a Função Gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG-12 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MARIO GRASSO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 12 de setembro de 2019.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.255/2019

SUBSTITUI SERVIDORES DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº 551/2019/SEMUS.

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição de servidor da COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA, de que trata o convite para prestação de serviços privados visando a seleção para contratação de empresa especializada para os serviços de ampliação e readequação da Unidade Básica de Saúde Afonso Mansur de França do Município de Vilhena, a partir de 01 de julho de 2019,

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente:	
JÂNIO MARQUES VIEIRA DE SOUZA	- SEMUS
Membros:	
VICENTE MOREIRA NETO	- SEMUS
RENAN VIEIRA DE ANDRADE	- SEMPLAN
CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA	- SEMUS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.256/2019

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO DO PROFISSIONAL, CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO, ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão de contrato a pedido do profissional, contratado por prazo determinado, abaixo relacionado:

I – MARIA APARECIDA BOTELHO, no Cargo Público de Professor nível III – Língua Portuguesa/Língua Inglesa – Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Paulina Donadon - 40 horas semanais, no Regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 16 de setembro de 2019, de conformidade com Processo Administrativo nº 3.973/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2019, revogadas as disposições, em

contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.257/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SOENIS DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora SOENIS DOS SANTOS, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 16 de setembro a 14 de dezembro de 2019, referente ao 6º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 6.592/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.258/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DOLVINA PEREIRA DA SILVA LIMA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora DOLVINA PEREIRA DA SILVA LIMA, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 01 de outubro a 29 de dezembro de 2019, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 6.121/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 16 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.259/2019

NOMEIA FABIULA BONFANTE, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação FABIULA BONFANTE, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO – ASSESSORIA TÉCNICA – SETOR EDUCACIONAL – CPC-9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 09 de setembro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 16 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.260/2019

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA GRAZIELE JACOB PIMENTA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora GRAZIELE JACOB PIMENTA, detentora do Cargo de Enfermeiro, Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ANS 111, Classe "J", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 14 de novembro de 2018 a 11 de fevereiro de 2019, conforme Processo Administrativo nº 419/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.261/2019

EXONERA ERICA PARDO DALA RIVA DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ERICA PARDO DALA RIVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2 – CHEFIA DE GABINETE, a partir de 16 de setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.262/2019

EXONERA O SERVIDOR EDUARDO PORTELA DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração do servidor EDUARDO PORTELA DA SILVA, do Cargo de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, sem ônus - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, a partir de 16 de setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.263/2019

NOMEIA ERICA PARDO DALA RIVA, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município De Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ERICA PARDO DALA RIVA, para exercer o Cargo de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, a partir de 16 de setembro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.264/2019

EXONERA EDUARDO PORTELA DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de EDUARDO PORTELA DA SILVA do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL – ASSESSORIA DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL – CPC – 1, a partir de 01 de outubro de 2019, com fixação de lotação na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.265/2019

DESIGNA O SERVIDOR EDUARDO PORTELA DA SILVA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor EDUARDO PORTELA DA SILVA, para exercer a Função Gratificada ASSISTENTE DA CONTROLADORIA – ASSISTÊNCIA DA CONTROLADORIA – FG -3- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, a partir de 01 de outubro de 2019.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A**PORTARIA Nº 622/2014**

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A**PORTARIA Nº 790/2015**

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de setembro de 2019.

Prefeito do Município
EDUARDO TOSHIYA TSURU

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena/RO torna pública a inexigibilidade de Licitação destinada ao PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA FENASAN – FEIRA NACIONAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE, para suprir as necessidades do SAAE de Vilhena, nos termos do Art. 25, Inc. II e Art. 13 Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 168/2019/SAAE, Termo de Adjudicação nº 031/SAAE/2019 (Fls. 37) em favor da ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA SABESP, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação e proceda-se a publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vilhena / RO, 13 de Setembro de 2.019.

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 022/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO DE Nº 085/2019 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE A NÍVEL ESTADUAL E INTERESTADUAL, PARA DIVERSAS LOCALIDADES DO PAÍS PARA ATENDER A SEMAS.

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA, Secretária Municipal de Assistência Social, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;

Considerando o acórdão de nº 405/2006 do Tribunal de Contas da União – 1ª Câmara, de 21 de fevereiro de 2006:

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora RENATA SIQUEIRA DA SILVA, MATRÍCULA 12871 – Assessor Especial I, para ser a fiscal do Contrato de nº 085/2019, referente à aquisição de passagens terrestre a nível estadual e interestadual, para diversas localidades do País com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 17 de Setembro de 2019.

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretária Municipal de Assistência Social
SEMAS

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATO: 093/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 093/2019, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VIVIAN REPESSOLD, Secretária Municipal de Educação do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Agente de Fiscalização: RICARDO DOS SANTOS FREITAS, CONTADOR, para ser fiscal do CONTRATO Nº 093/2019 – Contratação de Empresa Especializada para a execução de obra de Construção de uma Escola de Proinfância, creche/pré-escola, projeto tipo 1, situada na Avenida Melvin Jhones, bairro Moyses de Freitas, oriundo do Processo Administrativo nº 1590/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 12 de setembro de 2019.

VIVIAN REPESSOLD
Secretária Municipal de Educação

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 47.266/2019

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.700,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.023, de 20 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 0200 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 0202– Procuradoria Geral do Município
0412200032.067 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 13.700,00
TOTAL R\$ 13.700,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 0200 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 0202– Procuradoria Geral do Município
0412200440.001 – Cumprimento de Sentenças Judiciais
3390.91.00.00 - Sentenças Judiciais R\$ 13.700,00
TOTAL R\$ 13.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de setembro de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.267/2019

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.023, de 20 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão:1400 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde
1030100712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 14.609,54
1030200712.123 – Acompanhamento da Saúde Mental
3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$ 190.000,00
1030100440.003 – Amortização da Dívida Pública
3290.21.00.00 - Juros Sobre a Dívida por Contrato R\$ 30.381,52
4690.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 15.008,94
TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão:0300 – Secretaria Municipal de Comunicação
Unidade Orçamentária: 0301 – Secretaria Municipal de Comunicação
0412200032.069 – Manutenção das Atividades da SEMCOM
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 250.000,00
TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de setembro de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

**“PROGRAMA TÍTULO JÁ”
LEI MUNICIPAL Nº 4.773/2017**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras - SEMTER, após análise de processos de reconhecimento de posse do Programa “Título Já”, para fins de dar publicidade aos atos praticados e conhecimento geral dos títulos em iminência de serem emitidos, publica nesta data, a seguinte lista contendo os nomes dos requerentes da regularização e os respectivos imóveis envolvidos:

PROCESSO	REQUERENTE	LOTE	QUADRA	SETOR
51.494/2019	MARIA AUXILIADORA VIEIRA DA SILVA	11	19	15
51.460/2019	MARCOS ALVES DA SILVA e VASTI MANOEL DA SILVA	17	56	15
51.485/2019	VILSO RIEDI	17	88	15
41.880/2006	ANA LUCIA OLIVEIRA DE LIMA	37	14-A	19 Residencial Moriá
51.530/2019	DONILIA LEONI DA SILVA	30	15	19 Residencial Moriá
51.484/2019	JANETE RODRIGUES TEODORO DOURADO	08	33	19 Residencial Moriá
51.496/2019	OLAVO RODRIGUES DE PAULO	08	33-A	19 Residencial Moriá
51.428/2019	JOSUE NUNES DE ANDRADE	12	34-A	19 Residencial Moriá
51.540/2019	GENI FIRMINIO DA SILVA e DJALMA APOSTOLO DE SENA	05	05	27
51.387/2019	WEVERTON SANTOS VASCONCELOS	17	34	29
51.351/2019	RAQUEL NICÁCIO CHAVES PEREIRA	03	01	35
47.503/2011	TIBURCIO PINHEIRO DE SOUZA	01	26	35

Vilhena/RO, 17 de setembro de 2019.

Ricardo Zancan
Secretário Mun. De Terras – Interino
Decreto nº 43.548/2018



Atos do Legislativo

PORTARIA NO 171/2019

EXONERA A SERVIDORA HELENA ALVES JARDIM DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa, e de acordo com o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 16 de setembro de 2019, a servidora HELENA ALVES JARDIM do cargo provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Chefia Parlamentar, Símbolo: CPC-2, lotada no Gabinete da Vereadora Professora Valdete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 16 de setembro de 2019.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 172/2019

NOMEIA HELENA ALVES JARDIM, PARA FINS DE INVESTIDURA, NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ANALISTA DE LICITAÇÃO – DIREITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear HELENA ALVES JARDIM, para fins de investidura, no cargo de provimento efetivo de ANALISTA DE LICITAÇÃO – DIREITO, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, Símbolo: CPE-2, Referência: I, com lotação no NÚCLEO DE LICITAÇÕES, conforme os Anexos I, II, III, VII e XIII da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nos 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019, de acordo com o Processo de Recursos Humanos nº 048/2019.

Art. 2º A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 17 de setembro de 2019.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

AVISO DE DISPENSA

**Aviso de Dispensa de Licitação nº 009/2019/CVMV
Processo Administrativo nº 033/2019/CVMV**

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vilhena torna pública a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada e autorizada em fornecimento de Link de Internet, via fibra ótica, operação e manutenção de link de acesso, para atender às necessidades da CVMV, conforme o **Processo Administrativo 033/2019/CVMV**, baseado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o parecer jurídico exarado nos autos, em favor da Empresa **YUNE NET INFORMÁTICA LTDA - ME**, no valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.

RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação no **Diário Oficial do Município de Vilhena**.
PUBLIQUE-SE.

Vilhena (RO), 16 de setembro de 2019.

Ronildo Pereira Macedo
Vereador/Presidente
CVMV

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

EDUARDO PORTELA DA SILVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VIVIAN REPESSOLD
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

**Assinado de forma digital
por JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249**

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

Assinado de forma digital
por CAMARA DE
VEREADORES DO
MUNICIPIO DE
VILHENA:04390977000113